ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA NORMATIVA Nº 018
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 115, de 10 de fevereiro de 2025, que trata sobre a utilização dos corredores exclusivos de ônibus do sistema de transporte público.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.205, de 08 de outubro de 2025, que dispões normas sobre o serviço de transporte complementar urbano;

CONSIDERANDO os serviços de transportes regulamentados pelo município e com vistoria pela SMTT;

CONSIDERANDO o deliberado na reunião do Conselho Administrativo da SMTT;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa altera a Portaria nº 115, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a utilização dos corredores exclusivos de ônibus do sistema de transporte público.

Parágrafo único. O art. 4º da Portaria nº 115, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** Fica autorizada a circulação de veículos de Transporte Escolar, de Taxi e de Transporte Complementar devidamente identificado, nas faixas exclusivas de ônibus que compõem os Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público.*

***§ 1º** Ficam proibidos o embarque e o desembarque de passageiros de veículos das modalidades Táxi, Transporte Complementar e de Transporte Escolar na faixa exclusiva de ônibus do Corredor Hermes Fontes.*

..."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 15 dias de setembro de 2026.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/826F-CDD3-21AE-7DAF e informe o código 826F-CDD3-21AE-7DAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 826F-CDD3-21AE-7DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 21/09/2026 10:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/826F-CDD3-21AE-7DAF